

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1584/82

INTERESSADO: OLGA DE ÁVILA PEREIRA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
"Biologia Educacional", na FFCL. de Santo André

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1652/82 -CTG- APROVADO EM 27/10/82

1. HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André submete à apreciação deste Conselho o nome de Olga de Ávila Pereira para, como Professor I, ministrar a disciplina complementar Biologia Educacional, do Departamento de Educação, curso de Pedagogia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em História Natural pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1956).

No histórico escolar constou ter estudado, durante dois semestres, as disciplinas "Biologia Geral" e "Fundamentos Biológicos da Educação".

Concluiu, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, o curso de Pós-Graduação em Psicologia Geral e Animal (1969).

Realizou curso de Aperfeiçoamento sobre "Ecologia de Répteis e Anfíbios", junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e freqüentou, junto à mesma Universidade, um curso sobre Métodos Biofísicos de Pesquisas".

Participou de vários cursos de curta duração.

Foi aprovada nos Concursos de Ingresso para o cargo de Professor III de Biologia, da Secretaria da Educação, nos anos de 1968 e 1980.

Apresentou comprovantes de estágio.

Trabalhou como Auxiliar de Pesquisa: ministrou aulas práticas de Zoologia junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul e foi bolsista do Conselho Nacional de Pesquisas.

De janeiro de 1960 a junho de 1961 foi bolsista da Universidade de São Paulo.

Junto à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo exerceu as funções de Biologista.

Pelo Parecer nº 887/71, do Conselho Federal de Educação, foi aprovada para lecionar a disciplina "Biologia Educacional" junto à Faculdade que a indica.

Possui trabalhos publicados.

A grade horária é aceitável.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Olga de Ávila Pereira para lecionar, como Professor I, a disciplina "Biologia Educacional", destinada ao Curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 22 de setembro de 1.982

a) Consº Eurípedes Malavolta - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 6.10.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de outubro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente